

## PEDAGOGIA HOSPITALAR: INTEGRAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS HOSPITALIZADAS

Jussara Duarte do Carmo <sup>1</sup>  
Antonia Rafaela Lima de Sousa <sup>2</sup>  
Débora Cristina Vasconcelos Aguiar <sup>3</sup>

### RESUMO

Este trabalho parte do princípio que a práxis pedagógica deve contemplar as necessidades de todas as crianças, assegurando seus direitos à cidadania e à educação, com destaque especial para a infância hospitalizada. O objetivo deste estudo é analisar a contribuição da pedagogia hospitalar no processo educativo de crianças que se encontram hospitalizadas. O caminho metodológico adotado baseia-se em uma abordagem qualitativa de pesquisa, com caráter exploratório fundamentado na revisão bibliográfica. Autores conceituados no campo da pedagogia hospitalar como Fonseca (2015), Costa e Rolim (2020), bem como documentos normativos como a Resolução do CNE/CEB nº2/2001, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e as diretrizes do Ministério da Educação (2002) são utilizados como referência. Além disso, foram consultados artigos científicos em portais de busca como o Google Acadêmico e Scietific Electronic Library Online (SciELO). Refletiu-se, com base no suporte teórico, sobre as diversas nuances que perpassam a pedagogia hospitalar e suas contribuições para o processo educativo de crianças enfermas, bem como seu desenvolvimento integral, ao considerar as suas possibilidades e limitações. Como resultados da pesquisa, destaca-se a relevância da continuidade do processo educativo formal de crianças que estão impossibilitadas de frequentar o ambiente escolar regular. Evidencia-se também a inovação das práticas didático-pedagógicas e estratégias de ensino, realçando a importância do trabalho colaborativo multi e interdisciplinar para a efetivação do cuidado e do processo educativo dessas crianças.

**Palavras-chave:** Pedagogia Hospitalar, Educação, Saúde, Crianças.

### INTRODUÇÃO

Com base no aparato legal brasileiro, a criança é entendida como sujeito histórico e de direitos, sendo outorgada pela Constituição Federal (1988), no artigo 205, a garantia formal e intrínseca à sua dignidade humana. O documento normativo, ao assegurar que a educação é um direito de todos, viabiliza o direito do acesso ao ensino e à aprendizagem às crianças hospitalizadas, determinando a seguridade do seu pleno desenvolvimento.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI), [jussara.duarte@aluno.uece.br](mailto:jussara.duarte@aluno.uece.br);

<sup>2</sup> Graduanda de Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC), [rafaellalimasouza11@gmail.com](mailto:rafaellalimasouza11@gmail.com);

<sup>3</sup> Professora Orientadora: Psicóloga, Mestre e Doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC) Professora do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI), [debora.aguiar@uece.br](mailto:debora.aguiar@uece.br).

Seguindo essa linha de fundamentação, o Ministério da Educação (MEC, 2002), ao elaborar um documento que regula e assevera o atendimento educacional em ambientes não escolares, sobretudo, hospitalares, reconhece a importância de assegurar o acesso à educação básica e a continuidade da formação humana, independentemente das circunstâncias em que a criança se encontra. Para atender de forma humanizada e respeitando as necessidades de cada criança, o MEC dispõe que os serviços educacionais pedagógicos devem cumprir-se, preferencialmente, nas classes hospitalares, podendo desenvolver-se em outros espaços a depender das condições clínicas dos usuários.

Diante disso, Costa e Rolim (2020) ao discorrerem sobre a pedagogia hospitalar seguindo uma perspectiva legislativa, afirmam que:

O atendimento educacional em ambiente hospitalar expressa o reconhecimento de que os direitos à cidadania precisam ser mantidos, independentemente da condição de paciente. Nesse contexto, entrecruzam-se dois direitos sociais inalienáveis: a saúde e a educação (COSTA; ROLIM, 2020, p. 8).

Apesar da criança hospitalizada ter o direito à continuidade do processo educativo resguardado por princípios constitucionais, o que podemos observar no país é a negação desse direito às crianças enfermas, em decorrência da falta de investimentos do Poder Público, o que acarreta também na falta de informações e orientações. Por conseguinte, a realidade vivenciada na prática é a de obstrução do acesso à pedagogia hospitalar.

Este estudo fundamenta-se na importância de assegurar os direitos educacionais a todas as crianças, especialmente àquelas que se encontram hospitalizadas e, portanto, impedidas de frequentar o ambiente escolar, considerando que a internação não deve ser vista como empecilho para a continuidade do processo educativo, já que as práticas pedagógicas auxiliam na recuperação da criança e são intrínsecas ao reconhecimento da sua cidadania.

Para delimitar a problemática do estudo, a pergunta norteadora é: De que forma a pedagogia hospitalar contribui no processo educativo da criança enferma? Perante as questões que integram o contexto da pedagogia hospitalar, a pesquisa assume como objetivo analisar a contribuição da pedagogia hospitalar no processo educativo de crianças que se encontram hospitalizadas.

## **METODOLOGIA**

Levando em consideração as complexidades que envolvem a temática abordada pelo estudo e vislumbrando a metodologia, não apenas como um conjunto de técnicas e

procedimentos adotados, mas como o caminho a ser adotado, fez-se necessário considerar a abordagem qualitativa de pesquisa, a qual possibilita a compreensão aprofundada de aspectos subjetivos (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Diante disso, a pesquisa realizada a partir de publicações existentes na área demandou um trabalho mais intensivo e aprofundado para a coleta, análise e interpretação dos dados, não buscando mensurar ou quantificar, mas obter um estudo mais significativo mediante a captação elementos e contextos presentes na pedagogia hospitalar.

Para a investigação e análise do conteúdo empregou-se a pesquisa exploratória, estabelecida por Gil (2008, p. 27). Ademais, no sentido de organizar e sintetizar o objeto de estudo requereu-se realizar a revisão de literatura, vista por Prodanov e Freitas (2013) como forma de situar e contextualizar a temática em estudo.

A revisão de literatura dedicou-se a compreender melhor o fenômeno a partir da análise e discussão de autores conceituados no campo da pedagogia hospitalar como Fonseca (2015), Costa e Rolim (2020), bem como documentos normativos como a Resolução do CNE/CEB nº2/2001, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e as diretrizes do Ministério da Educação (2002).

Além disso, foram consultados artigos científicos em portais de busca como o Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Os critérios definidos para a seleção dos textos acadêmicos foram: trabalhos escritos na língua portuguesa; publicados em um período de nos últimos 10 anos; estudos com suas pesquisas realizadas na área da pedagogia hospitalar. Alguns dos descritores utilizados para identificar e localizar os estudos foram: “Pedagogia hospitalar”, “Crianças” “hospitalizadas”, “Pedagogo hospitalar”, “Importância”.

A partir da utilização de instrumento de pesquisa de diferentes bases de dados, encontramos 47 artigos no Google Acadêmico, mas ao aplicar os critérios de seleção dos estudos, utilizamos apenas 4 artigos como suporte teórico. No Periódicos CAPES, encontramos 11 artigos, sendo que nenhum artigo foi selecionados para realizar a análise investigativa. E na base de dados SciELO, localizamos 1 artigo. Os achados da revisão de literatura serão analisados nos tópicos a seguir.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

A pedagogia hospitalar tem sua origem na França, no ano de 1935, por Henri Sellier. Os ideais pedagógicos hospitalares de dar continuidade a aprendizagem de forma lúdica obtiveram tamanho sucesso, que logo seu exemplo passa a ser seguido em diversos locais do mundo. No

mesmo ano, na França, é criado o Centro Nacional de Estudos e de Formação para a Infância Inadaptadas (CNEFEI), de Suresnes, tendo por objetivo formar professores para atender às crianças que se encontram impossibilitadas de frequentarem a escola, mostrando que esse espaço não é único para a promoção da aprendizagem (Mutti, 2016).

Mutti (2016), ressalta que no Brasil a prática da pedagogia hospitalar existe desde a década de 1950, no entanto, há contradições entre os estudiosos da área em relação a exatidão da origem e do período de implementação desta modalidade de ensino no país. Apesar de a pedagogia hospitalar surgir como modalidade de ensino que garante o direito à Educação e à infância das crianças que se encontram impossibilitadas de frequentarem o ambiente escolar, sua existência é pouco conhecida pela população brasileira e sendo negligenciada pelo Estado.

Nesse sentido, a pedagogia hospitalar também assegura a possibilidade do desenvolvimento de ações educativas em espaços não escolares, promovendo a compreensão de que a prática pedagógica e a construção dos saberes devem acontecer em todos os espaços concebidos pela humanidade.

A pedagogia hospitalar também pode ser entendida como modalidade de ensino que mediante o delinear de estratégias se torna instrumento imprescindível na criação de condições para o desenvolvimento intelectual, social e afetivo das crianças hospitalizadas, contribuindo significativamente para a sua recuperação clínica (BALBINO; RODRIGUES; DIAS, 2021).

Nessa perspectiva, a pedagogia hospitalar também contempla o “respeito às pessoas com necessidades educacionais especiais e no direito de cada um ter oportunidades iguais” (ESTEVES, 2016), visto que ela vai além da continuidade do processo educativo, tendo em vista o seu caráter flexibilizado e seus métodos qualificados que possibilitam a inclusão, o atendimento humanizado, a recuperação emocional e psíquica dos educandos.

De acordo com o autor supracitado, a prática pedagógica desenvolvida no ambiente hospitalar é ampla em suas contribuições. É citado por Esteves (2016), que “[...] a inserção do ambiente escolar no período de internação é importante para a recuperação da saúde da criança, já que reduz a ansiedade e o medo advindos do processo da doença.” Desse modo, os instrumentos inerentes ao processo educativo, como a ludicidade, a socialização e o mundo infantil, além de contribuir com o desenvolvimento cognitivo, incentivam o equilíbrio psíquico-emocional.

Santos (2024) argumenta que as classes hospitalares possibilitam às crianças que se encontram hospitalizadas, a redução do distanciamento da integração sócio-cultural, além da promoção da continuidade do desenvolvimento de sua criatividade e de ações que possam aumentar a sua autoestima, mediante a garantia do acesso ao conhecimento.

Nesse viés, a classe hospitalar busca priorizar a educação como um incentivo à criatividade e à racionalidade que estimulam a recuperação das crianças hospitalizadas. Com isso, permite-se que haja uma integração do ambiente de internação com o ensino que visa a ampliar sua formação como sujeito mediante o processo de cura. Assim, Costa e Rolim (2020) afirmam que a educação hospitalar contribui para que a criança consiga permanecer vivendo suas experiências consolidadas antes do processo de hospitalização. As atividades pedagógicas neste contexto são comprometidas com a formação holística do infante tendo sua abordagem voltada para o cuidado afetivo e escuta sensível.

Consoante a Constituição Federal (1998), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9.394/96), estabelece de forma mais detalhada como a educação deve acontecer. Nesse sentido, o documento normativo assevera no art. 5º que o acesso à educação obrigatória é direito público subjetivo, devendo ser assegurado pelo Poder Público (BRASIL, 2017).

A Resolução 4, de 13 de outubro de 1995, que estabelece os Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados (DDCAH), reúne uma série de princípios que devem ser garantidos, dentre eles o seu “[...] direito a desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar, durante sua permanência hospitalar” (BRASIL, 1995). Por conseguinte, os órgãos governamentais são incumbidos de criar formas alternativas de acesso que integrem os diferentes níveis de ensino.

A Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, dispõe que os sistemas de ensino integrados ao sistema de saúde devem possibilitar atendimento educacional especializado para os alunos da Educação Básica que se encontram impossibilitados de frequentarem a escola, como forma de poder promover a continuidade do processo de desenvolvimento e de aprendizagem aos educandos.

Reforçando o que havia sido legitimado pela Resolução de 2001, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, em 2002, elaborou um documento intitulado Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar, que visa a estruturar e orientar o atendimento educacional aos alunos da Educação Básica que se encontram por tempo indeterminado em condições que dificultam o seu acesso à escola. Dessa forma, as diretrizes fundamentadas na política de inclusão de alunos com necessidades especiais reconhecem a importância de “[...] assegurar o acesso à educação básica e à atenção às necessidades educacionais especiais, de modo a promover o desenvolvimento e contribuir para a construção do conhecimento desses educandos” (BRASIL, 2002, p. 07).

Os documentos legais reforçam a importância da continuidade do processo educativo e do desenvolvimento global das crianças e adolescentes impossibilitados de frequentarem o espaço escolar. Dessa forma, as legislações que garantem o direito à assistência pedagógica à criança e ao adolescente hospitalizados contribuem para a conservação das relações sócio-afetivas e para prepará-los em seu retorno às instituições de ensino (FARAGO; SILVA, 2014).

Diante da situação de doença em que a criança hospitalizada se encontra, tendo que lidar constantemente com seus medos e abalos emocionais, o que também torna este um momento difícil para a família, o trabalho do professor se torna fundamental no processo de recuperação da criança. As atividades lúdicas contribuem para auxiliar a criança a superar as dificuldades pedagógicas, psíquicas e sociais, pois a ludicidade presente nas ações didáticas proporciona o acolhimento e compreensão nesse momento doloroso, fazendo com que ela consiga passar por isso de forma mais leve e atribua outro sentido à sua existência, transformando as dificuldades em processos construtivos mediante a percepção subjetiva da realidade (Balbino; Rodrigues; Dias, 2021).

Para que o atendimento educacional especializado consiga atender às necessidades da criança hospitalizada, Esteves (2016) afirma que a prática do pedagogo hospitalar deve estar fundamentada na reflexão e na amplitude do seu olhar, de modo a considerar todos os aspectos do desenvolvimento e da vida do paciente/aluno.

Outrossim, a prática didático-pedagógica desenvolvida no âmbito da saúde agrega múltiplos benefícios para a criança, dentre eles o processo de ressocialização e adaptação da criança para o retorno à sua escola de origem, pois ao acompanhar os conteúdos da Classe Hospitalar, ela tenderá apresentar menos dificuldades para acompanhar os conteúdos de sua turma. Ademais, também pode ser identificado benefícios para crianças que ainda não frequentavam o ensino regular e as que possuem algum tipo de deficiência, mas não usufruíam do atendimento educacional especializado (FONSECA, 2015).

A Pedagogia Hospitalar se expressa na relevância de reconhecer a criança hospitalizada como sujeito em constante processo de aprendizagem e desenvolvimento, independentemente de suas limitações físicas, pois as dificuldades ocasionadas pela doença não impossibilitam a continuidade do processo educativo; ao contrário, o atendimento educacional hospitalar contribui significativamente para seu processo de cura e de formação integral. Posto isto, Fonseca (2015, p. 16-17) reitera expondo que as crianças permanecem “[...] crescendo e se desenvolvendo mesmo que com alguns comprometimentos causados pela enfermidade [...] e têm interesses e necessidades também no âmbito acadêmico, e precisam de assistência do profissional docente”.

Ademais, o processo educativo é fundamental para o desenvolvimento integral dos sujeitos, especialmente quando os profissionais da educação colaboram para ampliar a promoção do bem-estar e da singularidade na reabilitação dessas crianças hospitalizadas. Além disso, o aprendizado permite uma aproximação da realidade vivenciada antes do processo de adoecimento, estimulando a construção de conhecimento que visa à adaptação e à interação social nesse novo contexto.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

De acordo com Zimmermann et al. (2017), a Pedagogia Hospitalar além de desempenhar um papel significativo para a promoção da continuidade da aprendizagem e do desenvolvimento da criança, também participa ativamente do processo de recuperação clínica da criança hospitalizada, pois o trabalho do pedagogo nesse espaço está relacionado à mediação entre processos pedagógicos e à manutenção das experiências sociais vivenciadas pela criança antes da sua internação. Diante disso, os autores argumentam que o atendimento educacional direcionado aos educandos que se encontram em situação hospitalar contribui, inclusive, para o controle emocional das crianças e para a garantia do reconhecimento de sua identidade, tendo em vista que o professor hospitalar está habilitado para integrar métodos humanizados.

Com base nas ideias de Souza et al. (2018), o profissional capacitado para o atendimento educacional de crianças hospitalizadas possui um olhar ampliado em relação aos educandos, o que lhe permite identificar o nível de aprendizagem que a criança se encontra e suas limitações dentro do contexto de tratamento de saúde. Assim, ele atua como mediador entre a criança e o cenário clínico, proporcionando, através da ludicidade a vivência de momentos de alegria e aprendizagem, a fuga da realidade e o acolhimento de suas angústias. Os autores expressam que a pedagogia hospitalar, como direito à cidadania da criança hospitalizada, oferece a possibilidade de ela continuar aprendendo e favorece a recuperação do seu estado clínico, auxiliando no processo de retorno à escola de origem. Eles ainda ressaltam que essa modalidade de ensino coloca o professor em uma situação de agente transformador, que atua de forma humanizada para que as crianças hospitalizadas possam desenvolver as suas potencialidades.

Os trabalhos supracitados convergem em suas perspectivas a respeito da importância da Pedagogia Hospitalar para a manutenção da educação e do desenvolvimento integral da criança hospitalizada, ressaltando a significância do auxílio do pedagogo hospitalar no processo de ressignificação do espaço hospitalar e de recuperação do estado clínico e emocional da criança.

Assim, Zimmermann et al. (2017) e Souza et al. (2018) enxergam o professor da educação especial hospitalar como agente de resgate à humanização e à identidade da criança hospitalizada, com a concretização da integração desse sujeito aos direitos de cidadania. Os autores ressaltam as contribuições expressas na prática pedagógica, ao considerar o professor hospitalar impulsionador da aprendizagem e do bem-estar da criança.

Embora a Pedagogia Hospitalar seja um direito concedido à criança por lei, a união das perspectivas dos autores reforça a necessidade da implementação de políticas públicas para que, de fato, ocorra a efetivação do direito infantil ao acesso ao atendimento educacional especializado nesse contexto.

Lima et al. (2020), a partir de uma revisão integrativa, constataram alguns pontos relevantes relatados pelas experiências das próprias crianças hospitalizadas, de seus familiares e/ou dos profissionais de saúde. Nesse sentido, o estudo menciona que o ambiente de internação desencadeia, além de ansiedade, medo e estresse, grandes problemas emocionais e retrocesso no desenvolvimento da criança, já que ela vivencia esse processo de crescimento com base na ludicidade e na interação sociocultural, que são limitadas durante a hospitalização. O estudo também sinaliza que é “[...] ingênuo e irresponsável não refletir sobre o que tem sido ofertado às crianças, sobretudo durante as hospitalizações, já que é comum estarem elas então integralmente mais vulneráveis e que não raras vezes passam internadas parte da infância ou toda ela” (Lima et al., 2020, p. 07). Por conseguinte, a pesquisa reconhece a necessidade de implementar novas situações no contexto hospitalar, ressignificando esse ambiente com apoio afetivo e atividades de entretenimento, como práticas lúdicas para as crianças hospitalizadas.

De acordo com o diálogo teórico realizado por Fiorot e Pontelli (2017), as leis vigentes no Brasil garantem e asseguram o acesso à classe hospitalar para a criança hospitalizada, protegendo seu direito de continuar o curso de desenvolvimento e aprendizagem. É acrescentado que cabe ao pedagogo hospitalar a função de “zelar pelo bem-estar físico e psíquico do paciente, tornando este ambiente um espaço acolhedor, alegre, aconchegante, e acima de tudo um espaço pedagógico” (MATOS, MUGIA, 2006 apud FIOROT E PONTELLI, 2017, p. 102). Partindo dessa perspectiva, a prática do professor deve estar alinhada ao propósito de humanização, tornando o ambiente hospitalar um espaço menos agressivo, resgatando a autoestima e a alegria de viver da criança e contribuindo diretamente para o processo de recuperação de sua saúde.

Apesar de Lima et al. (2020) não desenvolverem uma abordagem mais pedagógica em seu estudo, suas ideias centrais reconhecem, assim como enfatizado por Fiorot e Pontelli (2017), a necessidade da inserção, no ambiente hospitalar, de recursos e práticas que possibilitem à

criança hospitalizada continuar vivenciando atividades relacionadas à infância. Isso ocorre porque o brincar e as atividades lúdicas contribuem para a recuperação da criança, influenciando positivamente seu estado emocional e promovendo sua saúde.

Conforme os estudos selecionados, ao embasarem as leis que asseguram o direito da criança hospitalizada de continuar o seu processo de desenvolvimento e aprendizagem, anunciam o que é expressado por Lima et al. (2020), ao dar importância ao que é ofertado para a criança internada, atribuindo a responsabilidade de transformar o contexto agressivo hospitalar, que não deve fazer parte do período infantil, em um o ambiente de acolhimento, alegria e aconchego, onde a pedagogia hospitalar e as atividades lúdicas se tornam recursos indispensáveis para a garantia dos seus direitos, do resgate à infância e recuperação (MATOS; MUGIA, 2006 apud FIOROT; PONTELLI, 2017).

Portanto, as ideias de Fiorot e Pontelli (2017) convergem com as de Lima et al. (2020), ao enfatizarem a importância da modificação do ambiente hospitalar, resignificá-lo e humanizá-lo, com a introdução de atividades que promovam o desenvolvimento integral da criança, preocupando-se não apenas com o estado físico da criança, mas também com o seu bem-estar emocional e psíquico.

Dessa forma, o pedagogo surge com a finalidade de auxiliar não somente no processo de resignificação do tratamento do público infanto-juvenil, mas também de promover atividades e ações lúdicas que garantam o aprendizado contínuo nesse novo ambiente. Isso deve ocorrer a partir de um processo interativo entre as diversas equipes multidisciplinares do hospital e os responsáveis pelas crianças e adolescentes, para que as práticas pedagógicas transcendam o conhecimento restrito aos livros e estimulem o desenvolvimento reflexivo por meio de metodologias ativas. O objetivo é que os pacientes consigam lidar com a nova realidade e promovam a reabilitação do quadro clínico a partir de abordagens que contemplem o indivíduo em sua totalidade, estimulando a recuperação física e, ao mesmo tempo, diminuindo a incidência de acometimentos na saúde mental (BALBINO; RODRIGUES; DIAS, 2021).

Embora a pedagogia hospitalar seja um direito garantido constitucionalmente para as crianças e os adolescentes que, por motivos de doença, se encontram impossibilitados para frequentar o ambiente escolar, ainda há desafios que dificultam a disponibilidade do pedagogo. Essas intempéries vão desde a falta de infraestrutura dos hospitais, como a ausência de um espaço de acolhimento dedicado para as práticas lúdicas e discussões das atividades propostas até a dificuldade de implantação desses profissionais nos ambientes hospitalares e a falta de valorização e formação adequada. Assim, esses fatores contribuem para precarização desse

atendimento educacional, o que prejudica o público infanto-juvenil no processo de formação inicial e continuada do desenvolvimento do pensamento crítico (Almeida; Siems, 2023).

Ademais, com base nas ideias de Balbino, Rodrigues e Dias (2021), a prática pedagógica é essencial para a promoção do aprendizado de crianças e adolescentes hospitalizados, ao proporcionar abordagens mais lúdicas que permitem a continuidade do processo de formação identitária preconizado no ambiente escolar. No entanto, de acordo com Almeida e Siems (2023), a pedagogia educacional hospitalar enfrenta desafios em sua ampliação e consistência, o que impede o pleno desenvolvimento do conhecimento, conforme mencionado por Balbino, Rodrigues e Dias (2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pedagogia hospitalar, como modalidade do processo educativo, contribui para que as crianças hospitalizadas tenham o direito de igualdade de oportunidades, de continuar seu processo de desenvolvimento, sem sofrer grandes prejuízos na aprendizagem dos conteúdos escolares ao retornarem para a sua escola de origem, pois o atendimento educacional se empenha na continuidade da formação de aprendizagens significativas e no desenvolvimento integral da criança que se encontra impossibilitada de frequentar a escola. Desse modo, para que o pedagogo hospitalar consiga efetivar tais objetivos, é necessário que esse profissional esteja habilitado para considerar as limitações e possibilidades de cada criança enferma, pois a *práxis* do professor hospitalar está fundamentada no conhecimento holístico dos pacientes.

Embora existam no Brasil aparatos legais que assegurem o direito da criança hospitalizada de continuar o seu processo de desenvolvimento intelectual, psíquico e cognitivo através do atendimento pedagógico hospitalar, a realidade que se apresenta não converge com o que está escrito. A falta de investimentos do Poder Público atrelada à desvalorização desse profissional e a falta de conhecimento por parte da população impossibilitam o acesso a essa modalidade de ensino para quem precisa, prejudicando o rendimento escolar das crianças internadas. Por conseguinte, a existência dessas problemáticas favorece a perpetuação da desigualdade e exclusão social.

O contexto hospitalar gera na criança um mister de sentimentos como solidão, medo e angústia, provocados principalmente pelas mudanças em sua rotina, pelo afastamento do seu ambiente familiar e escolar e pelo processo doloroso da doença. Dessa forma, o resultado da análise investigativa, expressa a importância da pedagogia hospitalar no processo de recuperação da saúde da criança, ao revelar a contribuição pedagógica na integração e

interconexão entre saúde e educação, o aspecto humanizador presente no atendimento educacional hospitalar, que proporciona à criança a permanência do vínculo social, de suas experiências vividas na infância, apoio emocional e a ressignificação do espaço hospitalar ao integrar práticas lúdicas e acolhedoras.

Portanto, observa-se a necessidade de políticas públicas que viabilizem essa modalidade de ensino para crianças e adolescentes hospitalizados, uma vez que ela contribui para o desenvolvimento cognitivo, físico e psicoemocional, além da recuperação e reabilitação dos pacientes.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. B; SIEMS, M. E. R. Revisão integrativa da produção do conhecimento sobre pedagogia hospitalar no estado de Roraima frente ao cenário nacional no período de 2011 a 2020. **Revista Educação Especial**, v. 37, 2024. ISSN: 1984-686X. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/84405>. Acesso em: 2 set. 2024.

BALBINO, S. S; RODRIGUES, M. G. DIAS, A. K. Pedagogo hospitalar: os desafios e a atuação em prol dos pacientes através da prática pedagógica. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 15, 2021. ISSN: 2525-3409. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i15.23209>. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/23209>. Acesso em: 2 set. 2024.

BRASIL. Lei no 9.394/1996. **LDB** : Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 58 p. ISBN: 978-85-7018-787-1.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar** : estratégias e orientações. Brasília: MEC ; SEESP, 2002. 35 p.

BRASIL. Resolução 4, de 13 de outubro de 1995. **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**. CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, 17 out. 1995.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: Diário Oficial da União, 14 set. 2001. Seção 1, p. 39-40.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. 496 p. (Coordenação de Edições Técnicas). ISBN: 978-85-7018-698-0.

COSTA, J. M; ROLIM, C. L. A. Classe hospitalar: atendimento educacional à criança em tratamento de saúde. Fortaleza: **Educação & Formação**, v. 5, n. 3, set./dez. 2020. DOI: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/index>. ISSN: 2448-3583.

ESTEVES, C. R. Pedagogia hospitalar: um breve histórico. **Revista EducarFCE**, v. 2, 2016.

FIOROT, A. C; PONTELLI, B. P. B. A criança hospitalizada e a garantia de acesso à educação pela classe hospitalar: uma revisão bibliográfica. **Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade, Bebedouro**. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/cadernodeeducacao/sumario/50/26042017192942.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2024.

FONSECA, E. S. Classe hospitalar e atendimento escolar domiciliar: direito de crianças e adolescentes doentes. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 4, n.1, jan./jul. 2015. ISSN: 2238-8346.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. ISBN: 978-85-224-5142-5. <https://doi.org/10.5902/1984686X84405>. Acesso em: 2 set. 2024.

LIMA, L. N; CARVALHO, E. O; SILVA, V. B. MELO, M. C. Experiência autorrelatada da criança hospitalizada: uma revisão integrativa. **Reben**, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0740>. Acesso em: 17 ago. 2024.

MUTTI, M. C. S. **Pedagogia hospitalar e formação docente: a arte de ensinar, amar e se encantar**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

PRODANOV, C, C; FREITAS, E, C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo (RS): Feevale, 2013. ISBN: 978-85-7717-158-3.

SANTOS, L. M. **Pedagogia hospitalar: visibilidade, atuação e desafios**. Trabalho de Conclusão de Curso (Pedagogia). Campus Agreste da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Caruaru, 2024.

SOUZA, L. M; DIAS, G. K. R; SILVA, F. L; PERPÉTUO; C. L. Pedagogia hospitalar: conceito e importância frente aos direitos da criança hospitalizada. **Educere**, v. 18, n. 1, p. 81-92, jan./jun. 2018. ISSN: 198-1123. DOI: 10.25110/educere.v18il.2018.6797. Disponível em: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscaador.html?task=detalhes&source=&id=W2807579690>. Acesso em: 17 ago. 2024.

ZIMMERMANN, A; BONIFÁCIO, A. R; NASCIMENTO, R. KIBRIT, S. Z. Pedagogia hospitalar favorecendo a continuidade escolar da criança hospitalizada. **Doxa: Revista Brasileira de Psicologia e Educação**, Araraquara, v. 19, n. 1, p. 62-66, jan./jun. 2017. ISSN: 1413-2060. Disponível em: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscaador.html?task=detalhes&source=&id=W2784651863>. Acesso em: 17 ago. 2024.